



**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA 2ª REGIÃO
CREF2/RS**



Profissional registrado, compromisso com a sociedade.

**RESOLUÇÃO CREF2/RS N° 029/2008
(REVOGADA PELA RESOLUÇÃO CREF2/RS N° 035/2009)**

~~Dispõe sobre normas, pagamento e concessão de auxílio de representação do Conselho Regional de Educação Física 2ª Região Rio Grande do Sul~~

~~A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA 2ª REGIÃO CREF2/RS, no uso de suas atribuições estatutárias;~~

~~CONSIDERANDO que aos Membros do CREF2/RS, no efetivo desempenho de suas funções, é devido o pagamento de auxílio de representação, em conformidade com o Estatuto;~~

~~CONSIDERANDO, finalmente, a deliberação do Plenário do Conselho Regional de Educação Física da 2ª Região CREF2/RS, em Reunião Plenária realizada no dia 17 de dezembro de 2008,~~

RESOLVE:

~~Art. 1º O convocado conselheiros, empregados do CREF2/RS e representantes quando no exercício efetivo das funções designadas expressamente pelo CREF2/RS, no mesmo município de sua residência, a fim de cobrir despesas com transporte urbano e/ou combustível, estacionamento e alimentação fará jus à percepção de auxílio representação.~~

~~Art. 2º Fica fixado o valor do auxílio representação em razão do cargo, função e emprego:~~

CLASSIFICAÇÃO DO CARGO, EMPREGO E FUNÇÃO	AUXÍLIO REPRESENTAÇÃO (R\$)
a) Diretores Conselheiros	70,00
b) Conselheiros não diretores, representantes e integrantes do quadro pessoal do CREF2/RS com o cargo de direção / chefia / assessoramento	60,00
e) Demais integrantes do quadro pessoal do CREF2/RS	50,00

~~Art. 3º Para o recebimento do Auxílio Representação o convocado deverá obrigatoriamente preencher os Relatórios Financeiro e Administrativo, de forma completa e legível.~~

~~Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta do orçamento e receitas do CREF2/RS.~~

~~Art. 5º Os Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria ad referendum da Plenária do CREF2/RS.~~

~~Art. 6º Esta Resolução entra em vigor nesta data, com efeito, a partir de 01 de janeiro de 2009 revogando as disposições em contrário.~~

Porto Alegre, 17 dezembro 2008.

Jeane Arlete Marques Cazalato
Presidente
CREF 000003-G/RS